



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 013/2014

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.201.01.031.0001.4243.33.90.30-D0056 e/ou
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Somando Conquistas!

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 006/2014

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 02.01.2014 a 31.12.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 29/08/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 29 de Agosto de 2014.



Tayrone Arcanjo Guimarães
Presidente da Câmara

Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Paulo Henrique Mafra Oliveira" <paulo.master@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio PiracicabaMG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de agosto de 2014 15:30
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Lanche
 Boa tarde,

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento,

Aguá mineral	R\$ 1,20
Achocolatado	R\$ 1,00
Pipoca Doce 15 Gr	R\$ 0,40

Obrigado,

Paulo Henrique

From: camararp@camararp.mg.gov.br
 To: paulo.master@hotmail.com
 Subject: Solicitação de Orçamento - Lanche
 Date: Mon, 4 Aug 2014 12:57:31 -0300

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme abaixo:

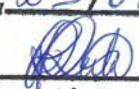
- Água mineral 510 ml
- Achocolatado 200ml
- Pipoca doce 15 grs.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
 Presidente - Comissão de Licitação
 31-3854-1353

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 29/08/14


 Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Thulio Cota" <thuliocota@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 14:53
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Lanche

- Água mineral 510 ml R\$1,20
- Achocolatado 200ml R\$1,20
- Pipoca doce 15 grs. R\$0,40

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: thuliocota@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Lanche
Date: Mon, 4 Aug 2014 12:55:01 -0300

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme abaixo:

- Água mineral 510 ml
- Achocolatado 200ml
- Pipoca doce 15 grs.


Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 29 / 08 / 14


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral


4/8/2014



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
 Para: "Paulo Henrique Mafra Oliveira" <paulo.master@hotmail.com>
 Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 12:50
 Assunto: Solicitação de Orçamento - Refeições
 Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro/2014.

Dúvidas estamos à disposição,

1400

Inêz Aparecida Leite
 Presidente - Comissão de Licitação
 31-3854-1353

Camara Municipal
Paladar Mineiro
 CNPJ: 21.649.504/0001-07 - I.E.: 557.456.453-0078

Mesa: Data: 07, 08, 14
 Cliente: Orçamento
 Refrigerante Lata
 Refrigerante - 290 ml 2,00
 Refrigerante - 600ml
 Refrigerante - 1,25 ml
 Refrigerante - 2 litros
 Cerveja
 Cerveja Lata
 Aperitivo
 Porções
 Água
 Suco
 Dose

[Handwritten signature]

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba 29 / 08 / 14

[Signature]
 Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral

1 refeição 12,00

KG	VALOR	KG	VALOR
TOTAL			

SRS. CLIENTES: A PERCA DESTA, ACARRETA MULTA DE R\$ 50,00
 Gráfica Modelo: 3851.4771



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: <restaurantetamires@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 12:49
Assunto: Solicitação de Orçamento - Refeições

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro/2014.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
 Presidente - Comissão de Licitação
 31-3854-1353

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 29/08/14

[Handwritten Signature]

Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral

Bar e Restaurante Tamiris

CNPJ: 20.725.545/0001-72

Tel.: (31) 3854-1620 - 9740-1999

Rua Dr. Eliezer Machado, 39 - Centro - Rio Piracicaba - MG

Data: 07/08/14 /20
 Cliente: Camara Municipal
 End.: _____
 Cidade: _____ Telefone: _____

Quant.	Discriminação	Valor R\$
01	almoço	16,90
01	RS 290ml	2,50

GRAFCARTE 3854-1353
 Ass.: *[Handwritten Signature]* **Total** → 19,40



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
 Para: <fernandesdiasoliveiram@yahoo.com.br>
 Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 12:51
 Assunto: Solicitação de Orçamento
 Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro/2014.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
 Presidente - Comissão de Licitação
 31-3854-1353

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 29/08/14

18,3-

[Handwritten signature]

Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral

Restaurante Tempo da Mamãe (31) 3854-1187		Restaurante Fernandes e Oliveira Ltda. CNPJ 08.822.258/0001-85 - Insc. Est.: 001.035791.0028 Av. Dom Joaquim Silvério, 201 A - Praia CEP 35.940-000 - Rio Piracicaba - MG	
Nome: <u>Camara Municipal</u>		Data: <u>07, 08</u> /200 <u>14</u>	
End.:		Cidade:	
Quant.	Discriminação	Preço R\$	
<u>15</u>	<u>kg -</u>	<u>15,99</u>	
<u>2</u>	<u>kg -</u>	<u>3,00</u>	
_____ Assinatura		TOTAL 	



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de: Execução de Serviço
Execução de obra
x Compra

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente
Justificativa: Devido a necessidade para a realização da
10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total estimado
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural.	17,463	5.238,90
02	80	UN	Água mineral 510 ml	1,466	117,28
03	4.500	UN	Pipoca doce 15 Gr	0,433	1.948,50
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	1,233	1.849,50

Valor Total Estimado..... R\$ 9.154,18

Data: 29/08/2014

Tayrone Arcanjo Guimarães
TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$9.154,18 (Nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).**

Data: 29/08/2014

Inez Aparecida Leite
INÉZ APARECIDA LEITE
Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nºs
01.201.01.031.0001.4243.33.90.30-D0056 e/ou
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

Data: 29/08/2014

Lúcia Aparecida Santos
LÚCIA APARECIDA SANTOS
Chefe do Setor Contábil



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014, CONVITE Nº 013/2014

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 05/09/2014

HORÁRIO: 08:30 horas

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 05/09/2014

HORÁRIO: 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 01.201.01.031.0001.4243.33.90.30-D0056 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059



5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo IV.

6.1.5- Declaração de Idoneidade para contratar com o Poder Público, conforme Anexo V.

6.1.6. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.1.7 A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

6.1.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.1.9. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.10. – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014
CONVITE Nº 013/2014
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE



7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014
CONVITE Nº 013/2014
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;



9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.



10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art. 109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;



- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis,



prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.



14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.



16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba


Poder Legislativo

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 29 de Agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014, CONVITE Nº 013/2014

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural.
02	80	UN	Água mineral 510 ml
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml

Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014, CONVITE Nº 013/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014, CONVITE Nº 013/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 013/2014:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural.		
02	80	UN	Água mineral 510ml		
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr		
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014, CONVITE Nº 013/2014

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 – Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____ / _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **013/2014**, Modalidade Convite n.º **013/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural.		
02	80	UN	Água mineral 510 ml		
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr		
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (_____).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 10ª Semana Cultural do Legislativo/2014.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais,





trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:



I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) As refeições serão servidas mediante vale-refeição fornecido pela contratante, que informará os dias e os horários da prestação dos serviços.

h) Os produtos a que se refere aos itens 02, 03 e 04 deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal e requisição emitida pelo setor de compras, até o dia 18/09/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nºs

01.201.01.031.0001.4243.33.90.30-D0056 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/10/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
 CARTA CONVITE Nº 013/2014.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
 ().

.....
 (data)

.....
 (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CONVITE Nº 013/2014**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 013/2014, sob a Modalidade Convite nº 013/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2014
CARTA CONVITE N.º 013/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n.º 013/2014, Modalidade Convite n.º 013/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2014
CARTA CONVITE N.º 013/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n.º **013/2014**, Modalidade Carta Convite n.º **013/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

PARECER Nº 30/2014

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 13/2014, Convite nº 13/2014, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2014.


Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **013/2014**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 013/2014**

Síntese do objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Entrega de envelopes: 05/09/2014 às 08h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 05/09/2014 às 09 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba/MG, 29 de Agosto de 2014.

Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

<p>Câmara Municipal Rio Piracicaba Moderna e atuante!</p>	<p>PUBLICADO</p> <p>Nos termos da Portaria 09/2005</p>
	<p>Período de <u>29/08/14 a 05/09/14</u></p> <p><i>Vanilza A. Souza</i></p> <p>Vanilza A. Souza Caldeira Responsável pelas Publicações</p>





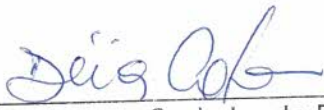
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2014 ,
MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade Convite nº 013/2014.

Nome: **SUPERMERCADO DA VARGEM**

Endereço: Rua Duque de Caxias, 81
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Somando Conquistas!
_____, 29 de agosto de 2014.



(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 , MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade Convite nº 013/2014.

Nome: PADARIA E LANCHONETE SANTA CLARA

Endereço: Rua Emília de Freitas, 221 - Praia
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba, 29 de agosto, de 2014.

Somando Conquistas!

Maria Renata Tarves

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2014 ,
MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade Convite nº 013/2014.

Nome: **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO**

Rua: Duque de Caxias, 121
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba, 29 de agosto de 2014.

Somando Conquistas!

Maria Alice M. Souza
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

PADARIA SABOR DO TRIGO



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2014 ,
MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade Convite nº 013/2014.

Empresa: **DIMAS CARVALHO COTA**
Nome Fantasia: **PADARIA E LANCHONETE SÃO MIGUEL**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 50-A
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba, 29 de Agosto de 2014.

Rômnia das graças Piegas

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2014 ,
MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014**


Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade Convite nº 013/2014.

Nome: **PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA**

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 151- A, Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 29 de Agosto de 2014.

Somando Conquistas!


(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 , MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade Convite nº 013/2014.

Nome: **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME**

Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35 - Centro.
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Puro e Conquistado!
Rio Puro 29 de Agosto de 2014.

Antonio Bueno Martins Costa

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Antonio Bueno Martins Costa



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 , MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade Convite nº 013/2014.

Firma: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Endereço: Av. Dom Joaquim Silvério, 201- Praia-
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba 29 de agosto de 2014.


(Assinatura e Carimbo da Empresa)

RESTAURANTE FERNANDES E
OLIVEIRA LTDA
08.822.258/0001-85



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



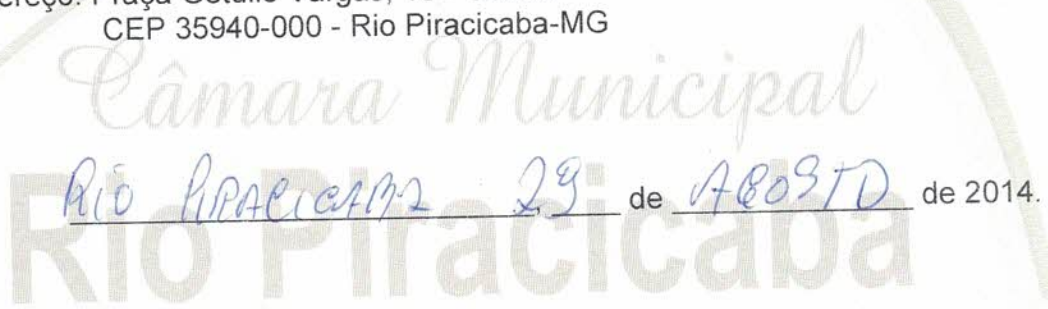
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 , MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade Convite nº 013/2014.

Nome: **GERALDO DA CONCEIÇÃO APARECIDO DOS SANTOS - ME**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 10 - Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG



RIO PIRACICABA 29 de AGOSTO de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Maria de Salmir Fernandes Dias Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

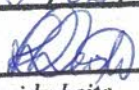
REGISTRO GERAL MG-13.877.185 DATA DE EXPEDICAO 22/11/2001
NOME MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA
FILIAÇÃO ANTONIO GUEDES F. SOBRINHO
JOSINA SOLANO FERNANDES

NATURALIDADE RIO PIRACICABA-MG DATA DE NASCIMENTO 21/8/1966
DOC. ORIGEM CAS. LV-7 FL-23
RIO PIRACICABA-MG
CPF 047101816-32

PTI-1344
ASSINATURA DO TITULAR
1. VIA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/14


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral


Edvânia
Amaná
Inêz

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA, LTDA Pág 01/03

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, Brasileira, Casada sob o regime comunhão universal de bens, Empresária, nascida aos 21-08-1966 natural de Rio Piracicaba - MG, filha Antonio Guedes Fernandes Sobrinho e Josina Solano Fernandes, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério nº 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-13.877.185 SSPMG e CPF-MF 047.101.816-32; E.

OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Menor Impúbere, nascido aos 26/04/1990, natural de Rio Piracicaba - MG, filho de Célio Guimarães Oliveira e Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG MG-16.469.363 SSPMG e CPF-MF 103.013.496-06
(art.997,III,CC/2002) (ART.1.055.CC/2002)

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito entre si resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá mediante clausulas e condições seguintes.:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO MENOR IMPUBERE

O menor Otavio Fernandes Oliveira, acima qualificado, será neste ato assistido pelos pais, paterno o Sr CELIO GUIMARAES OLIVEIRA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhao universal de bens, Empresario, natural de Joao Monlevade - M G, nascido aos 18-07-1965, filho de Otacilio Souza Oliveira e Miryan Guimaraes Oliveira, residente a Av Dom Joaquim Silverio, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-3.375.424 SSPMG e CPF-MF 679.547.906-49; E, materna Sra MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, acima qualificada

CLAUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, com estabelecimento e foro a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Loja A - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, com o nome de fantasia de Restaurante Tempero da Mamãe;

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o ramo de Restaurante, Bar, Lanchonete, Pizzaria e Churrascaria;

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO

A sociedade iniciara suas atividades em 02 de Maio de 2.007 e seu prazo de duração e indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

Otávio Fernandes Oliveira

Celio Guimarães Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Pág 02/03

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL e DISTRIBUIÇAO DE COTAS

O Capital social será R\$ 10.000,00(dez mil reais)divididos em 10.000(dez) mil quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real)cada uma , totalmente integralizados , neste ato em moeda corrente do Pais , pelos sócios

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
Otavio Fernandes Oliveira	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL	100,00%	10.000	//////	10.000,00

(art.997,III,CC/2002) (ART.1.055,CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – DAS DIVISOES E TRANSFERENCIAS DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057,CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas respondendo TODOS solidariamente pela integralização do capital social ; (art.1052,CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO Poderes , Atribuições e Vedações

07-A administração da sociedade cabe a Sócia Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira , com poderes e atribuições de administrar , compra , vender , assinar cheques , movimentar contas bancarias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele respondendo pelo ativo e passivo judicialmente extrajudicial.. autorizado uso do nome empresarial ,vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.sem autorização do outro sócio.(art. 997,VI; 1.013.1.015,1064,CC/2002)

CLAUSULA NONA – Do Exercício Social,Balanco e Distribuição de Lucros ou Perdas

Ao termino de cada exercício social,em 31 de dezembro,o administrador prestara contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios,na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art.1.065,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social ,os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071, e 1.072 § 2 e art.1.078,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira
Otavio Fernandes Oliveira
Elcio Guimarães Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and notes:
Mariana Fernandes
Otavio Fernandes
Elcio Guimarães
Inês Aparecida Leite

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios.: poderão fazer a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art.1.028 e art.1.031,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA

13- Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fê publica, ou a propriedade.(art.1.011 § 1, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

14- Fica eleito o foro de RIO PIRACICABA / MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor .

Rio Piracicaba , MG , 17 de Abril de 2.007

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Otávio Fernandes Oliveira
OTAVIO FERNANDES OLLVEIRA

O Menor - Otavio Fernandes Oliveira , assistido pelos pais , abaixo assinados.:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Celso Guimarães Oliveira
CELIO GUIMARAES OLIVEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Outra
Assinado
Assinado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.822.258/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2007
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DOM JOAQUIM SILVERIO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2014** às **08:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Manoel...
...
...
...

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 09:24:33 do dia 19/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2015.

Código de controle da certidão: **D8BA.D8BA.6C44.CCC2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Maurício', 'Antonio', and 'Antonio'.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
01/09/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/11/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001035791.00-28

CNPJ/CPF: 08.822.258/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO

NÚMERO: 201

COMPLEMENTO: LJ A,

BAIRRO: PRAIA

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000075815642

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 05/09/14

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials:
 OLIVEIRA
 Camarista
 [Signature]
 [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ:	08.822.258/0001-85
ENDEREÇO DA EMPRESA:	AV. DOM JOAQUIM SILVERIO, Nº 201- LOJA A, BAIRRO PRAIA (JOAO ALVES), RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	RESTAURANTES E SIMILARES
INICIO DA ATIVIDADE:	09/05/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45502007

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

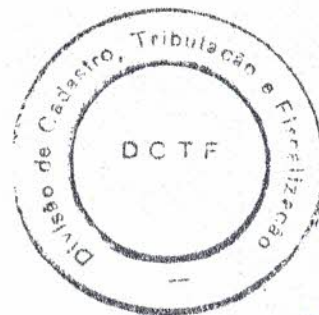
Rio Piracicaba, 13 de agosto de 2014.
Válido até 13 de novembro de 2014.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Inês Aparecida Leite' and other illegible signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215942014-88888258

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.822.258/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.

Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul:
EUPC
Munam
empuf
RFB

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08822258/0001-85
Razão Social: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA ME
Nome Fantasia: RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE
Endereço: AV DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LOJA A / PRAIA / RIO
 PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090105411306156329

Informação obtida em 01/09/2014, às 08:06:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.822.258/0001-85
Certidão n°: 60123169/2014
Expedição: 01/09/2014, às 08:07:43
Validade: 27/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.822.258/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>05/09/14</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p>
--

Dúvidas e sugestões: cnrt@tst.jus.br

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Euzébio' and other illegible signatures.



FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
INSCRITO NO CNPJ NUMERO 088.222.580/001-85
INSCRITO NO CNPJ NUMERO 088.222.580/001-85

RIO PIRACICABA, 12 de AGOSTO de 2014 - 15:42:58

MARCIA ANTONIA MESSIAS MENDES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL
Márcia Antônia Messias Mendes
Escrivã Judicial
Mat.: PJP1 5610-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-coniunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENO

R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

SECRETARIA DO JUIZADO
Comarca Inicial
Rua Padre Pinto, 13 Centro
LEP 35 940-000
Minas Gerais

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 01/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CARTA CONVITE Nº 013/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVIERA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº.08.822.258/0001-85, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nºM-13.877.185 SSP/MG e do CPF nº 047.101.816-32, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RIO PIRACICABA, 05 de setembro de 2014

Fernandes
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVIERA LTDA – ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócio Administrador

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CONVITE Nº 013/2014


À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

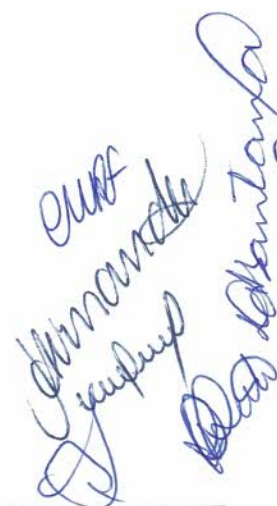
Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 013/2014, sob a Modalidade Convite nº 013/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME **não** foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

RIO PIRACICABA, 05 de setembro de 2014


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVIERA LTDA - ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócio Administrador







Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA -ME

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120783569-7	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2007	Data de Início de Atividade 02/05/2007
--	------	--	---

Endereço Completo

AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LJA - PRAIA CEP.: 35940000 RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, PIZZARIA E CHURRASCARIA. #

Capital Social DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00		

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
047.101.816-32	MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA	R\$ 9.900,00		ADMINISTRADOR/SÓCIO
103.013.496-06	OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA	R\$ 100,00		SÓCIO

Status xxxxxxxx Situação ATIVA

Último Arquivamento 09/05/2007 Número 3720653

Ato 302 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO

NADA MAIS#

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

BELO HORIZONTE, 03 Setembro 2010 16:23



10/712.078-0

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0409424



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

demante

Dea
S

unhuq

Montana



unhuq



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 890204188

PROIBIDO PLASTIFICAR 890204188

NOME: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M8126303 SSP MG

CPF: 553.673.996-49 DATA NASCIMENTO: 18/10/1962

FILIAÇÃO: ANTONIO CARVALHO MARTINS DA COSTA MARGARIDA BUENO BRAGA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 00451943297 VALIDADE: 19/06/2018 1ª HABILITAÇÃO: 20/04/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Antonio Bueno Martins Costa

LOCAL: JORO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 02/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Oliveira Santiago Maciel 90891011277 Diretora Detran / MG MG444674004

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Oliveira Santiago Maciel" and "Inêz Aparecida Leite".

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado de Minas Gerais
Antonio Bueno Martins Costa
NOME DO TITULAR
 natural de Rio Piracicaba - MG solteiro
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAIS) ESTADO CIVIL
 filho de Antonio Corvalho Martins da Costa e Margarida Bueno Braga
FILIAÇÃO
 nascido em 18.10.52 portador do Documento de Identidade n.º 311.61542/2010 - MG
DATA DO NASCIMENTO NUMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 expedido pelo MG 5.536.739.9649
ESTADO CPF N.º N.º BASICO CONTROLE
 residente na Rua dois, Casa 42 - Bairro Luis Anselmo - Rio Piracicaba - MG
RUA DO LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NUMERO, COMPLEMENTO, CARRIL, MUNICIPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que Não Possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digno de mandar proceder o/a

02 **Constituição de Firma Individual**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NRC
 03 DATA DO DEFERIMENTO
DATA DO DEFERIMENTO DATA DO DEFERIMENTO DATA DO DEFERIMENTO

04 NOME COMERCIAL
Antonio Bueno Martins Costa 55
3.673.998.49
NOME COMERCIAL NOME COMERCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE HOUVER)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
Av Castelo Branco S/N
Centro
Rio Piracicaba
MG
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

06 OUTRAS INFORMAÇÕES
5000000
020185
CAPITAL OU RESERVAS DE CAPITAL CAPITAL OU RESERVAS DE CAPITAL CAPITAL OU RESERVAS DE CAPITAL

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
Bar.
Rio Piracicaba 03/09/14
Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral
ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

08 DATA 03.11.14
 ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Bueno Martins Costa
DATA ASSINATURA DO TITULAR ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten signatures and notes:
 Inez Aparecida Leite
 Amanda
 [Signature]



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

EJUCEMG
Pagou-se, por este registro/arquivamento, Cr\$ 25100
Rubrica: *R*

[Faint stamp and illegible text]

1985 JAN 6

REC. 21.03525438



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31103525438		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO BUENO MARTINS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO CARVALHO MARTINS DA COSTA		(mãe) MARGARIDA BUENO BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/1962	IDENTIDADE (número) M-8.126.303	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 553.673.996-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GUSTAVE PEFFER			NÚMERO 613
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOUIS ENSCH	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR ELIEZER MACHADO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 4723-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE E BAR		
<p>Confere com o Original e Dou Fé.</p> <p>Rio Piracicaba <u>03/10/14</u></p> <p><i>Inês Aparecida Leite</i></p> <p>Diretora Geral</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.725.545/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 05/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>Rafael C. De L. Mori</p> <p>JUCEMG/GED - MASP: 1132464-7</p> <p><u>28/05/14</u></p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3932011</p> <p>PROTÓCOLO: 082691011 DATA: 28/05/2008</p> <p>#ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME#</p> <p>AA 0921411</p> <p>SECRETARIA GERAL</p>	

Inês Aparecida Leite
 Diretora Geral

OUBF
 [Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.725.545/0001-72	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/1985
MATRIZ			
)ME EMPRESARIAL			
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
BAR E RESTAURANTE TAMIRIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
R DR ELIEZER MACHADO	35		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.940-000	CENTRO	RIO PIRACICABA	MG
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA	03/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
*****	*****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/08/2014** às **09:42:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ: 20.725.545/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:41:11 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2015.

Código de controle da certidão: **3182.E16D.504F.243C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Duff', 'Amorim', and '1/1'.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/08/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/11/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
557438301.00-13

CNPJ/CPF: 20.725.545/0001-72

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DR ELIEZER MACHADO

NÚMERO: 35

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
557438301.00-13	03.000375408-95	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000074346924

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 05/09/14

Presidente da Comissão de Licitação

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ:	20.725.545/0001-72
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA DR. ELIEZER MACHADO, Nº 35, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	RESTAURANTES E SIMILARES.
INICIO DA ATIVIDADE:	16/01/1985
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.212/1985

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 26 agosto 2014.
Válido até 25 novembro 2014.

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 03 / 09 / 14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 218472014-88888545
 Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
 CNPJ: 20.725.545/0001-72

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser inscritas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
 - averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
 - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
 - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/08/2014
 Válida até 21/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>05/09/14</u> Presidente da Comissão de Licitação</p>

Assinaturas manuscritas:
 - Assinatura vertical à direita
 - Assinatura horizontal inferior direita
 - Assinatura horizontal inferior esquerda

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20725545/0001-72
Razão Social: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA ME
Nome Fantasia: BAR E RESTAURANTE TAMIRIS
Endereço: R ELIEZER MACHADO 35 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082506220239773392

Informação obtida em 03/09/2014, às 10:48:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 05/09/14

 Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and notes:
 TAMIRIS
 Antonio Bueno Martins Costa
 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.725.545/0001-72
Certidão n°: 60367340/2014
Expedição: 03/09/2014, às 13:29:06
Validade: 01/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.725.545/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>05/09/14</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p>
--

duvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
INSCRITA NO CNPJ N.º20.725.545/0001-72

RIO PIRACICABA, 20 de AGOSTO de 2014 - 16:36:08

MARCIA ANTONIA MESSIAS MENDES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Marcia Antonia Messias Mendes
Escrivã Judicial
Mat.: PJPI 5610-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-coniunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

SECRETARIA DO JUIZ

Comarca Integral

Rua Padre Pinto, 13 Centro

CEP 35.940-000

Rio Piracicaba

Minas Gerais

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 03/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Antônia
Antônio
Inêz

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CARTA CONVITE Nº 013/2014.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

ANTONIO BUENO MARTINS COSTA, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Antonio Bueno Martins Costa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **M-8.126.303** e do CPF nº **553.673.996-49**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 03 de setembro de 2014.

Antônio Bueno Martins Costa
Antônio Bueno Martins Costa

CPF: 553.673.996-49

C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Antônio Bueno Martins Costa
Antônio Bueno Martins Costa
Antônio Bueno Martins Costa

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CARTA CONVITE Nº 013/2014.**

À

Comissão Permanente de Licitação
Camara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatorio nº 013/2014, sob a Modalidade Convite nº 013/2014, instaurado por Casa Legislativa, que o licitante **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA**, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72** não foi declarar inidonea para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Rio Piracicaba, 03 de setembro de 2014.


Antonio Bueno Martins Costa

CPF: 553.673.996-49

C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG



Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG




**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2014
CARTA CONVITE N.º 013/2014**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35- Centro Rio Piracicaba-MG
Inscrição no CNPJ: 20.725.545/0001-72
Inscrição Estadual: 557438301.00-13

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 013/2014, Modalidade Convite nº 013/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 03 de setembro de 2014.


Antonio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303


DURC
empres
Dias Montoya



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 16/01/1985	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO		Data de Início de Atividade: 02/01/1985	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3110352543-8	CNPJ: 20.725.545/0001-72		
Endereço Completo: RUA DR ELIEZER MACHADO 35 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG			
Objeto Social: RESTAURANTE EBAR			
Capital: R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 28/05/2008	Número: 3932011		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA			
Identidade: M-8.126.303	CPF: 553.673.996-49		
Estado Civil: Divorciado	Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2014 10:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 05/09/14
[Signature]
 Presidente da Comissão de Licitação

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140000951710 e visualize a certidão)



14/597.102-3

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Amendoz

DS

cupind

Rda

Roberto

OLIVEIRA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIMAS CARVALHO COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE COTA MARTINS		(mãe) TEREZINHA CARVALHO COTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1955	IDENTIDADE (número) M-7.525.467	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 338.709.776-04			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO SATURNIMO		NÚMERO 214
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA		UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DIMAS CARVALHO COTA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA	NÚMERO 50
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.
--	---

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/2014

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>DIMAS CARVALHO COTA</i>
DATA DA ASSINATURA 30/08/2007
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dimas Cota</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Roberto Sívio Naldin Júnior</i> ANALISTA DE GESTÃO E REG. EMPRESARIAL JUCEMG - MASP: 1124320-1 17.09.2007
AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3110936056-2 PROTOCOLO: 073646067 DATA: 17/09/2007 #DIMAS CARVALHO COTA# AA 0174236

Cláudia
Chamanda
Luiz
Montanari



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIMAS CARVALHO COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE COTA MARTINS		(mãe) TEREZINHA CARVALHO COTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1955	IDENTIDADE (número) M-7.525.467	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 338.709.776-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO SATURNIMO			NÚMERO 214
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIMAS CARVALHO COTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.		

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DIMAS CARVALHO COTA				
DATA DA ASSINATURA 30/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Roberto Siqueira Junior ANALISTA DE GESTÃO DE REG. EMPRESARIAL JUCEMG - MASP: 1124320-1 <u>11/09/2007</u>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3110936056-2 PROTOCOLO: 073646067 DATA: 17/09/2007 #DIMAS CARVALHO COTA# AA 0174234

Handwritten signatures and notes:
Duda
Duda
Inez
Antonio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.379.833/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2007
NOME EMPRESARIAL IMAS CARVALHO COTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA E LANCHONETE SAO MIGUEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA		NÚMERO 50	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/09/2014** às **10:35:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'DURA', 'Suzanne', and 'Montoya'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMAS CARVALHO COTA - ME
CNPJ: 09.379.833/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:52:50 do dia 04/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2015.

Código de controle da certidão: **D105.485D.99D3.2346**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas:
 Dimas Carvalho Cota
 Presidente da Comissão de Licitação


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/09/2014

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/12/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIMAS CARVALHO COTA - ME

 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001061755.00-42

CNPJ/CPF: 09.379.833/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA

NÚMERO: 50

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000076427484

 Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet

Data 05/09/14

Assente na Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66

**“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE
PESSOA JURÍDICA”**

NOME DA EMPRESA:	DIMAS CARVALHO COTA - ME
CNPJ:	09.379.833/0001-80
ENDEREÇO DA EMPRESA:	PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA, Nº 50 A, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE:	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.
INICIO DA ATIVIDADE:	17/09/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4688/2009

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, inexistem débitos impositivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 04 de de setembro de 2014.

Validade: 03 de dezembro de 2014.

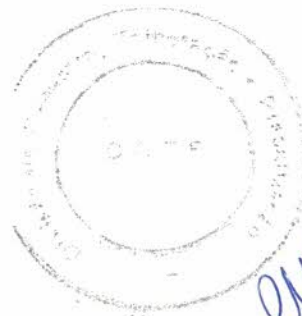
Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

05.09.14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Eliane', 'Luzia', and 'Mantoya'.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000572013-11034833
 Nome: DIMAS CARVALHO COTA - ME
 CNPJ: 09.379.833/0001-80

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a serapuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 14 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

For emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2013.
 Válida até 09/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Dimas, Antonio, and others.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09379833/0001-80
Razão Social: DIMAS CARVALHO COTA
Nome Fantasia: PADARIA E LANCHONETE SAO MIGUEL
Endereço: PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 50 A / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2014 a 26/09/2014

Certificação Número: 2014082800575283715178

Informação obtida em 04/09/2014, às 10:51:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ELIAS
MONTANA
MONTANA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAS CARVALHO COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.379.833/0001-80
Certidão nº: 60416310/2014
Expedição: 04/09/2014, às 10:47:30
Validade: 02/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAS CARVALHO COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.379.833/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'DUES' and 'Antonio'.



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra: DIMAS CARVALHO COTA - MTE

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
INSCRITA NO CNPJ N.º 09.379.833/0001-80

RIO PIRACICABA, 04 de SETEMBRO de 2014 - 12:03:43

MARCIA ANTÔNIA MESSIAS MENDES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Márcia Antônia Messias Mendes
Escrivã Judicial
Mat.: PJPI 5610-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-coniunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

SECRETARIA DO JUÍZO
Comarca Inicial
Rua Padre Pinto, 13 Centro
CEP 35.940-000

Rio Piracicaba - Minas Gerais

Confere com o Original e Do!!

Rio Piracicaba 05/09/14

Inez Aparecida L.
Diretora Geral

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including names like 'Inez', 'Diana', and 'Antonio'.

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CARTA CONVITE Nº 013/2014.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

DIMAS CARVALHO COTA, inscrito no CNPJ nº **09.379.833/0001-80**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Dimas Carvalho Cota**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **M – 7.525.467** e do CPF nº **338.709.776-04**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 03 de setembro de 2014.



Dimas Carvalho Cota

CPF: 338.709.776-04

C.I.: M-7.525.467

09.379.833/0001-80/
DIMAS CARVALHO COTA
Padaria e Lanchonete São Miguel
Pça. Maria do Rosário Caldeira, 50 A
Centro - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

Handwritten signatures and notes:
AUX
enfim...
Antonio

Dimas Carvalho Cota-ME
CNPJ nº 09.379.833/0001-80
Praça Maria do Rosário Caldeira, nº50 A- Centro- Rio Piracicaba-MG



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CARTA CONVITE Nº 013/2014.

À

Comissão Permanente de Licitação
Camara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatorio nº 013/2014, sob a Modalidade Convite nº 013/2014, instaurado por Casa Legislativa, que o licitante **DIMAS CARVALHO COTA**, inscrito no CNPJ nº **09.379.833/0001-80** não foi declarar inidonea para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Rio Piracicaba, 03 de setembro de 2014.

Dimas Carvalho Cota

CPF: 338.709.776-04

C.I.: M-7.525.467

09.379.833/0001-80
DIMAS CARVALHO COTA
Padaria e Lanchonete São Miguel
Pça. Maria do Rosário Caldeira, 50 A
Centro - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

Dimas Carvalho Cota-ME
CNPJ nº 09.379.833/0001-80
Praça Maria do Rosário Caldeira, nº50 A- Centro- Rio Piracicaba-MG



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2014
CARTA CONVITE N.º 013/2014**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: DIMAS CARVALHO COTA,
Endereço: Pça Maria do Rosario, 50 A- Centro Rio Piracicaba-
MG
Inscrição no CNPJ: 09.379.833/0001-80
Inscrição Estadual: 001061755.00-42

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 013/2014, Modalidade Convite nº 013/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 03 de setembro de 2014.

Dimas Carvalho Cota

CPF: 338.709.776-04

C.I.: M-7.525.467

09.379.833/0001-80
DIMAS CARVALHO COTA
Padaria e Lanchonete São Miguel
Pça. Maria do Rosário Caldeira, 50 A
Centro - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	DIMAS CARVALHO COTA -ME		
Natureza Jurídica	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110936056-2		17/09/2007	01/09/2007
Endereço Completo	PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 50 A - CENTRO CEP.: 35940000 RIO PIRACICABA/MG		
Objeto Social:	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA. #		
Capital R\$	20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
VINTE MIL REAIS		MICRO EMPRESA	
Status	XXXXXXXX	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	17/09/2007	Número	3781855
Ato	302 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO		
Nome do Empresário	DIMAS CARVALHO COTA		
Identidade	M-7.525.467	CPF/NIRE	33870977604
Estado Civil	Casado	Regime de Bens	Comunhao Universal
NADA MAIS#			

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 05/09/14

 Presidente da Comissão de Licitação

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nºC130000951306 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 16 Dezembro 2013 12:30

Protocolo Certidão Web:

C130000951306



13/961.784-1

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETARIA GERAL

Página 1 de 1

Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom right corner.

10/11/84

Montaforte

DUARTE

2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 2322963 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/90

NOME DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA DA SANTANA

PLACAO JOSE COUTO DE ALMEIDA

MARIA MACHADO DE ALMEIDA

RIO PIRACICABA MG DATA DE NASCIMENTO 24/12/1967

DOC. ORGÃO CENS. CAS. - RIO PIRACICABA MG N: 001215 L: 00007 F: 0292

CIT 697473776-91

BELEM, PA 102

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 716 DE 29/09/83

POSTO CENTRAL DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

91

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/10/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Supr
Amant
Santana
Lopes



CONTRATO SOCIAL POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Padaria e Lanchonete Almeida Lisboa Ltda fl 01/02

LEON FATIMA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, comerciante, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascido aos 29-10-1953 residente a Rua Manoel Carlos, 291-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-4.029.242 expedida pela SSP/MG aos 22-11-85 e CPF/MF 217 225 286-73 Filho de José Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida; E, de outro lado o Sr.

LUCIANO LISBOA EMILIANO, Brasileiro, casado, supervisor, natural de Durvelo Estado de Minas Gerais, nascido aos 06-09-1956, residente a Pça Coronel Durval de Barros, 96-Centro-Rio Piracicaba/MG portador da Carteira de Identidade M-2.687.703 expedida pela SSP/MG e CPF/MF 328 132 016-34 filho de Olavo Emiliano Ferreira e Dirva Pereira de Freitas Ferreira. Por este instrumento Particular e na melhor forma de direito resolvem constituir uma Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada, que se regera mediante clausulas e condicoes seguintes.:

01- A sociedade girara sob a denominacao social de PADARIA & LANCHONETE ALMEIDA LISBOA LTDA, com estabelecimento a Rua Duque de Caxias, 121-Centro-Rio Piracicaba/MG e com o nome de FANTASIA de PADARIA - S A B O R DO T R I B O;

02- O objetivo social sera Industria e Comercio de Paes, Biscoito, Eplo

03- O prazo de duracao sera por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01-Setembro-1993;

04- O capital social sera de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos miloes de cruzeiros) divididos em 600.000 (seiscentas mil cotas) de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma que serao integralizadas no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais e que encontram assim distribuida entre os socios.:

01-Leon Fatima de Almeida	50%	300.000	1.000,00	300.000.000,00
02-Luciano Lisboa Emiliano	50%	300.000	1.000,00	300.000.000,00
T O T A L	100%	600.000		600.000.000,00

05- A responsabilidade dos socios e limitada a importancia do capital social da empresa aos termos do artigo segundo do decreto lei 3.708 de 14-01-1919;

06- A gerencia da sociedade sera exercida por ambos os socios assinando em conjunto ou separadamente, ficando-lhes vedado no entanto o seu uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como avais, fiancas, abonos e endossos;

07- Exclusivamente o Socio LEON FATIMA DE ALMEIDA, tera direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecidos pelo Regulamento do Impos

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Luciano Lisboa Emiliano

Leon em de
Inez Aparecida Leite

to de Renda, retiradas estas que serao levadas a debito da conta Despesas Gerais;

08- As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedi- das ou transferidas sem o expesso consentimento dos socios, caben- do igualdade de condicoes e de direito de preferencia aos socios que queiram adquiri-las;

09- A sociedade nao possui filiais, podendo entretando abri- las onde e quando lhes convierem;

10- Os lucros ou prejuizos liquidados apurados em Balanco que se dara em 31/Dezembro de cada ano serao distribuido ou suporta- dos pelos socios na proporcao do capital social de cada um;

11- Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a socieda- de continuara com os herdeiros "DE CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecido serao apurados em Ba- lanco que se dara imediatamente e o pagamento de suas cotas serao efetuados em 03(tres)parcelas iguais e consecutivas, corrigidas pe- la T R-Taxa Referencial acrescido de 0,5%(meio por cento)de juros sobre o valor corrigidos, ficando as tres parcelas com o prazo de 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias , que serao representa- dos por Nota Promissoria, e quitacao devera ser mediante a baixa da Nota Promissoria e um competente recibo de quitacao devidamen- te assinado pelo inventariante e mais 03(tres)testemunhas todos com firmas reconhecidas.

12- Os socios declaram que nao encontram incluso no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965;

E por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam- o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas.

Rio Piracicaba, Minas Gerais, 12 de Julho de 1.993. /

[Signature]
LEON FATIMA DE ALMEIDA

Luciano Lisboa Emiliano
LUCIANO LISBOA EMILIANO

TESTEMUNHAS: 1- *[Signature]*
Seraldo Antonio Mendes Soares
2- *[Signature]*
Maria Aparecida Mendes Soares
3- *[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO
3120417892 0
CELIO COTA RACHECO
SECRETARIO GERAL

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/109/14

[Signature]
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL POR CONTA DE RESPONSABILIDADE LTDA = Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda .// fl 01/03

LEON FATIMA DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Comerciante, natural de Rio Piracicaba/Minas Gerais, nascido aos 29-10-1953 filho de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida, residente a Rua Manoel Carlos, 281-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-4.029.242, expedida pela SSP/MG e CPF/MF 217 225 286-72 ;

LUCIANO LISBOA EMILIANO, Brasileiro, Casado, Supervisor, natural de Curvelo/Minas Gerais, nascido aos 06-09-1956, filho de Olavo Emiliano Ferreira e Diva Pereira de Freitas Ferreira, residente a Pça Coronel Durval de Barros, 96-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-2.667.703 expedida pela SSP/MG e CPF/MF 328 132 016-34 .

Unicos componentes da sociedade intitulada PADARIA E LANCHONETE ALMEIDA LISBOA LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "Jucemg" conforme Contrato Social sob o n. 31204178920 em 02/08/93 CGC/MF n. 71 248 538/0001-68. Resolvem ALTERAR o seu primitivo contrato social e alteracao dele, e o fazem mediante clausulas e condicoes seguintes.:

01-0 Socio Leon Fatima de Almeida, acima qualificado, possuidor de 50,00 % de participacao na sociedade, retira-se da sociedade, cedendo seu capital integral a nova SOCIA.:

ELENICE MARIA DA SILVA EMILIANO, Brasileira, Casada, Professora, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascida aos 10/10/1951 filha de Alipio Jose da Silva e Nadir Pereira de Assis, residente a Pça Coronel Durval de Barros, 96 Centro - Rio Piracicaba/ M G portadora da Carteira de Identidade MG-474.623 expedida pela SSP/MG em 29/08/1996 e CPF/MF 131 548 346-72 ;

02-A sociedade que girava sob a denominacao social de Padaria e Lanchonete Almeida Lisboa Ltda, PASSARA para PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA o estabelecimento CONTINUARA sendo a Rua Duque de Caxias no 121 - Centro - Rio Piracicaba / Estado de Minas Gerais ;

03-0 Objetivo social continuara sendo Industria e Comercio de Pães, Biscoito, Bolo e Pízzas ;

04-0 prazo de duracao continuara por tempo indeterminado, cujo esta alteracao entrara em vigor a partir de 31/Dezembro/96 ;

Continua fl-----> 02/03

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and notes:
Inês Aparecida Leite
Diretora Geral
Outros

CONTINUACAO 1ª Alteracao Contratual Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda -----> fl 02/03

05-O Capital social que era Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhoes de cruzeiros) foi transformado para .reais. R\$ 218,18 (Duzentos e dezoito reais e dezoito centavos) sendo alterado para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizados no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais e divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma que encontra-se assim distribuido entre os socios.:

02-Luciano Lisboa Emiliano	50,00%	1.000	1,00	1.000,00
03-Elenice Ma da Silva Emiliano	50,00%	1.000	1,00	1.000,00

T O T A L		100,00%	2.000	2.000,00
-----------	--	---------	-------	----------

06-A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto 3.708 de 10-01-1919 ;

07-A gerencia da sociedade sera exercida por todos os socios assinando em conjunto ou separadamente , ficando-lhes vedado no entanto os seus uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fiancas, abonos e endossos ;

08-Exclusivamente o socio LUCIANO LISBOA EMILIANO , continua tendo direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, retiradas estas que serao lavadas a debito da conta despesas gerais ;

09-As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimentos dos socios cabendo igualdade de condicoes o direito a preferencia aos socios que queiram adquiri-las ;

10-A sociedade nao possui filiais , podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convierem ;


11-Os lucros e ou prejuizos serao apurados em balanço que se dara em 31/dezembro de cada ano que serao distribuidos ou suportados pelos socios na proporcao do capital social de cada um

12-Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a sociedade continuara com os herdeiros "DE-CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecidos serao apurados em balanço que se dara imediatamente e o pagamento de suas quotas serao efetuados em 03 (tres) parcelas mensais iguais e consecutivas de 30 (trinta) , 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias corrigidos com 100,00% da inflacao e acrescimo de 0,5% (meio por cento) de juros sobre as parcelas corrigidas ;

Continua fl-----> 03/03

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten notes and signatures:
- "confere" (vertical)
- "Inez" (vertical)
- "Luz" (vertical)
- "Luz" (signature)
- "Luz" (signature)

CONTINUACAL 1ª alteracao contratual Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda -----> fl 03/03

13-Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965 ;

E por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas ;

RIO PIRACICABA / MG 02 DE JANEIRO DE 1.997./

[Signature]
Leon Fatima de Almeida

[Signature]
Luciano Lisboa Emiliano

[Signature]
Elenice Maria da Silva Emiliano

TESTEMUNHAS.:

1-Geraldo Antonio Mendes Soares C I M-1.508.754 SSP/MG

2-Maria Aparecida Mendes Soares C I M-6.104.408 SSP/MG

3-Erlaine da Conceicao Miranda C I M-7.868.572 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos nesta página. Até a presente data:
 existem ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico.
 este é o único ato registrado.
 este é o último ato registrado.
Belo Horizonte, 02/01/2009



AB 0518669

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 02/04/97
 SOB O NÚMERO : 1529858
 Protocolo : 970597401

[Signature]
 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

[Signature]
Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and notes]



2ª (SEGUNDA) ALTERACAO CONTRATUAL DO PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA = Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda .//

LUCIANO LISBOA EMILIANO, Brasileiro, Casado, Supervisor, natural de Curvelo/Minas Gerais, nascido aos 06-09-1956, filho de Diavo Emiliano Ferreira e Diva Pereira de Freitas Ferreira, residente a Pca Coronel Durval de Barros, 96-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-2.667.703 expedida pela SSP/MG e CPF/MF 328 132 016-34.

ELENICE MARIA DA SILVA EMILIANO, Brasileira, Casada, Professora, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascida aos 10/10/1951 filha de Alipio Jose da Silva e Nadir Pereira de Assis, residente a Pca Coronel Durval de Barros, 96 Centro - Rio Piracicaba/ M G portadora da Carteira de Identidade MG-474.623 expedida pela SSP/MG em 29/08/1996 e CPF/MF 131 548 346-72 ;

Unicos componentes da sociedade intitulada PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "Jucemg" conforme Contrato Social sob o ng 31204178920 em 02/08/93 e Alteracao dele sob o ng 1529858 em: 02/04/97 CGC/MF ng 71 248 538/0001-68. Resolvem ALTERAR o seu primitivo contrato social e alteracao dele, e o fazem mediante clausulas e condicoes seguintes.:

01-D Socio LUCIANO LISBOA EMILIANO, acima qualificado, possuidor de 50,00 % de participacao na sociedade, RETIRA-SE da sociedade, cedendo seu capital integral ao NOVO SOCIO.:

JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascido aos 20/11/1954, filho de Jose Saturnino de Ramos Freitas e Ana Aurea Barros Freitas, residente a Rua Tiradentes ng 25 - Centro-Rio Piracicaba/M G, portador da Carteira de Identidade M-2.461.547 expedida em 18/09/80 pela SSP/MG e CPF/MF 132 165 116-34 ;

02-E a Socia ELENICE MARIA DA SILVA EMILIANO, acima qualificada, possuidora de 50,00 % de Participacao na sociedade RETIRA-SE da sociedade cedendo 49,00% de participacao de seu capital ao NOVO SOCIO.: JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS, acima qualificado e CEDE-SE 1,00% para o NOVO SOCIO.:

LEONIL MACHADO DE ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascido aos 07/04/1964, filho de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida, residente a Rua Duque de Caxias, 121-B-Centro-Rio Piracicaba/ M G, portador da Carteira Identidade MG-3.336.303 expedida em: 09/04/96 pela SSP/MG e CPF/MF ng 697 508 746-6B ;

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Luciano Emiliano filho de Diavo e Diva
Jose Saturnino de Barros Freitas
Leonil Machado de Almeida
Wanderley
Almeida
Almeida

03-D Capital social continuara sendo R\$ 2.000,00(dois mil reais) integralizados no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais e divididos em 2.000(duas mil)quotas de R\$ 1,00(hum real)cada uma que encontra-se assim distribuido entre os socios.:

02-Jose Saturnino de B. Freitas	99,00%	1.980	1,00	1.980,00
03-Leonil Machado de Almeida	01,00%	20	1,00	20,00
T O T A L	100,00%	2.000		2.000,00

04-A sociedade continuara girando sob a denominacao social de PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA o estabelecimento CONTINUARA sendo a Rua Duque de Caxias ng 121 - Centro - Rio Piracicaba / Estado de Minas Gerais ; com o nome de fantasia de PADARIA SABOR DO TRIGO ;

05-O Objetivo social continuara sendo Industria e Comercio de Paes , Biscoito , Bolos e Pitizzas ;

06-A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto 3.708 de 10-01-1919 ;

07-A gerencia da sociedade sera exercida por todos os socios assinando em conjunto ou separadamente , ficando-lhes vedado no entanto os seus uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fiancas, abonos e endossos ;

08-Exclusivamente o socio JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS tera direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, retiradas estas que serao lavadas a debito da conta despesas gerais ;

09-As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimentos dos socios cabendo igualdade de condicoes o direito a preferencia aos socios que queiram adquiri-las ;

10-A sociedade nao possui filiais , podendo entretanto abri las onde e quando lhes convierem ;

11-Os lucros e ou prejuizos serao apurados em balanço que se dara em 31/dezembro de cada ano que serao distribuidos ou suportados pelos socios na proporcao do capital social de cada um

12-Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a sociedade continuara com os herdeiros "DE-CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecidos serao apurados em balanço que se dara imediatamente e o pagamento de suas quotas serao efetuados em 03(tres)parcelas mensais iguais e consecutivas de 30(trinta) , 60(sessenta) e 90(noventa) dias corrigidos com 100,00% da inflacao e acrescimo de 0,5%(meio por cento) de juros

Confere com o Original e Dou Fe.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature and the word 'mandado' written vertically.

sobre as parcelas corrigidas ;

13-Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965 ;

E por assim estarem justos, combinados e contratados , assinam o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas ;

RIO PIRACICABA / MG 11 DE JULHO DE 1.997./

Luciano Lisboa Emiliano

Elenice Maria da Silva Emiliano

Jose Saturnino de Barros Freitas

Leonil Machado de Almeida

TESTEMUNHAS.:

1-Geraldo Antonio Mendes Soares C I M-1.508.954 SSP/MG

2-Maria Aparecida Mendes Soares C I M-6.104.408 SSP/MG

3-Erlaine da Conceicao Miranda C I M-7.868.572 SSP/MG



Confere com o Original e Dou Fe.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



3a (TERCEIRA) ALTERACAO CONTRATUAL DO PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA = Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo LtdaF1 01/03

JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS , Brasileiro , Solteiro , Comerciante , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascido aos 20/11/1954 , filho de Jose Saturnino de Ramos Freitas e Ana Aurea Barros Freitas , residente a Rua Tiradentes n^o 25 - Centro-Rio Piracicaba/M G , portador da Carteira de Identidade M-2.461.547 expedida em 18/09/80 pela SSP/MG e CPF/MF 132 165 116-34 ;

LEONIL MACHADO DE ALMEIDA , Brasileiro , Solteiro , Comerciante , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascido aos 07/04/1964 , filho de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida , residente a Rua Duque de Caxias ,121-B-Centro-Rio Piracicaba/ M G , portador da Carteira Identidade MG-3.336.303 expedida em: 09/04/96 pela SSP/MG e CPF/MF n^o 697 508 746-68 ;

Unicos componentes da sociedade intitulada PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA , devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "Jucemg" conforme Contrato Social sob o n^o 31204178920 em 02/08/93 e Alteracoes dele sob os n^{os} 1a) 1529858 em: 02/04/1997 e 2a) 1558919 em: 21/07/1997 CGC/MF n^o 71 248 538/0001-68 . Resolvem ALTERAR o seu primitivo contrato social e alteracoes dele , e o fazem mediante clausulas e condicoes seguintes.:

01-D Socio JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS , acima qualificado , possuidor de 99,00 % de participacao na sociedade , RETIRA-SE da sociedade , cedendo seu capital integral a NOVA SOCIA.:

DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA , Brasileira , Casada , Comerciante , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascida aos 24/12/1967 , filha de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida , residente a Rua Duque de Caxias , 121-B-Centro-Rio Piracicaba/Minas Gerais , portadora da Carteira de Identidade RG 2322963 expedida pela SSP/PA e CPF-MF n^o 697 473 776-91 ;

02-E o socio LEONIL MACHADO DE ALMEIDA , acima qualificado , possuidor de 1,00 % de participacao na sociedade RETIRA-SE da sociedade , cedendo seu capital integral ao NOVO SOCIO.:

JOSE GERALDO SANTANA , Brasileiro , Casado , Tecnico Mecanico , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascido aos 02/01/1965 , filho de Teodulfo Beraldo de Santana e Vera Maria Batista Santana , residente a Rua Duque de Caxias , 121-B-Centro-Rio Piracicaba/Minas Gerais , portador da Carteira de Identidade M-4.357.983 SSP/MG e CPF-MF 570 898 176-87

Continua...

Jose Geraldo Santana
Leonil Machado de Almeida
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Santana

Outra
unifun
Santana

Confere com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Continuacao.: 3ª Alteracao Contratual da Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo LtdaF1 02/03

03-D Capital social que era R\$ 2.000,00(dois mil reais) integralizados no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais sera acrescido de mais R\$ 8.000,00(oito mil reais)no ato da assinatura deste e em moeda corrente deste pais PERFAZENDO assim o capital social total de R\$ 10.000,00(dez mil reais)divididos em 10.000(dez mil)cotas de R\$ 1,00(hum real)cada uma que encontra-se assim distribuido entre os socios.:

01-Delione Ma Machado de A.Santana	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
02-Jose Geraldo Santana.....	1,00%	100	1,00	100,00
T O T A L	100,00%	10.000		10.000,00

04-A sociedade continuara girando sob a denominacao social de PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA o estabelecimento CONTINUARA sendo a Rua Duque de Caxias ng 121 - Centro - Rio Piracicaba / Estado de Minas Gerais ; com o nome de fantasia de PADARIA SABOR DO TRIGO ;

05-D Objetivo social continuara sendo Industria e Comercio de Paes , Biscoito , Bolos e Pitizzas ;

06-D prazo de duracao continuara por tempo indeterminado , cujo esta alteracao entrara em vigor a partir de 04/01/1.999

07-A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto 3.708 de 10-01-1919 ;

08-A gerencia da sociedade sera exercida por todos os socios assinando em conjunto ou separadamente , ficando-lhes vedado no entanto os seus uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como: avais,fiancas,abonos e endossos ;

09-Exclusivamente a socia DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA tera direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, retiradas estas que serao lavadas a debito da conta despesas gerais ;

10-As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimentos dos socios cabendo igualdade de condicoes o direito a preferencia aos socios que queiram adquire-las ;

11-A sociedade nao possui filiais , podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convierem ;

12-Os lucros e ou prejuizos serao apurados em balanço que se dara em 31/dezembro de cada ano que serao distribuidos ou suportados pelos socios na proporcao do capital social de cada um

Continua...

Delione Ma Machado de Almeida
De Almeida
Santana

Delione Ma Machado de Almeida
De Almeida
Santana

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Continuacao.: 3ª Alteracao Contratual da Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo LtdaF1 03/03

13-Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a sociedade continuara com os herdeiros "DE-CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecidos serao apurados em balanço que se dara imediatamente e o pagamento de suas quotas serao efetuados em 03(tres)parcelas mensais iguais e consecutivas de 30(trinta) , 60(sessenta) e 90(noventa) dias corrigidos com 100,00% da inflacao e acrescido de 0,5%(meio por cento) de juros sobre as parcelas corrigidas ;

14-Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965 ;

E por assim estarem justos, combinados e contratados , assinam o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas ;

RIO PIRACICABA / MG 04 DE JANEIRO DE 1.999.

X Jose Saturnino de Barros Freitas
JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS
X Leonil Machado de Almeida
LEONIL MACHADO DE ALMEIDA
X Delione Maria Machado de Almeida Santana
DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA
X Jose Geraldo Santana
JOSE GERALDO SANTANA

TESTEMUNHAS.:

- 1-Geraldo Antonio Mendes Soares C I M-1.508.954 SSP/MG
- 2-Maria Aparecida Mendes Soares C I M-6.104.408 SSP/MG
- 3-Erlaine da Conceicao Miranda C I M-7.868.572 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 08/02/99
SOB O NÚMERO : 1724987
Protocolo : 990180417
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

01/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Santana' and 'CUPB'.

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA
PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME
CNPJ-MF 71.248.538/0001-68

DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, Brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, natural de Rio Piracicaba/MG, nascida aos 24/12/1967, filha de José Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida, residente a Rua Duque de Caxias, 128 – Apto 101 – Centro – Rio Piracicaba/MG, portadora da Carteira de Identidade RG-2322963 SSP/PA e CPF-MF 697.473.776-91 e;

JOSÉ GERALDO SANTANA, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Técnico Mecânico, natural de Rio Piracicaba/MG, nascido aos 02/01/1965, filho de Teodulfo Beraldo de Santana e Vera Maria Batista Santana, residente a Rua Duque de Caxias, 128 – Apto 101 – Centro – Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-4.357.983 SSP/MG e CPF-MF 570.898.176-87.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, intitulada PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg) sob o nº 3120417892-0 em: 02/08/1993 e alterações dele sob os nºs 1ª) 1529858 em 02/04/1997, 2ª) 1558919 em 21/07/1997, 3ª) 1724987 em 08/02/1999, inscrição no CNPJ – MF 71.248.538/0001-68. Entre si resolvem alterar o seu primitivo contrato de sociedade limitada e alterações dele mediante cláusulas e condições seguintes:

01-A sociedade continuará girando sob o nome empresarial de: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME, o endereço e foro do estabelecimento continuará Rua Duque de Caxias, 121 – Centro – Cep: 35.940-000 – Rio Piracicaba/MG e o nome fantasia continuará PADARIA SABOR DO TRIGO;

02-O objetivo social continuará sendo: Indústria e Comércio de Pães, Biscoito, Bolos e Pizzas;

03-O prazo de duração continuará por tempo indeterminado, cujo esta alteração entrará em vigor a partir de 01/10/2004 (Art 997 II CC 2002);

04-O capital social continuará sendo R\$ 10.000,00(dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente deste país que se encontra assim distribuído entre os sócios:

01-Delione Maria Machado de Almeida Santana	→ 99,00%	9.900	1,00	9.900,00
02-José Geraldo Santana	→ 1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL	→ 100,00%	10.000		10.000,00

(Art 997 III CC/2002)(Art 1.055 CC/2002);

Delione Maria Machado de Almeida Santana

Delione Maria Machado de Almeida Santana

José Geraldo Santana

Confere com o Original e Dou Fé
Rio Piracicaba 01/10/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Inês Aparecida Leite

05-A administração da sociedade cabe aos sócios DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA e JOSÉ GERALDO SANTANA, poderes e atribuições de administrar, comprar, vender, assinar cheques, movimentar contas bancárias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele, respondendo pelo ativo e passivo judicialmente e extrajudicial. Ficando vedado o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fianças, e endossos autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015. 1.064 CC/2002);

06-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002);

07-A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.(art. 1.052 CC/2002);

08-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065 CC/2002);

09-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 CC/2002);

10-Exclusivamente a sócia: DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes;

11-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

12-Ocorrendo o falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

13-O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CC/2002);

Delione & Santana
José Geraldo Santana

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Delione
Santana
José Geraldo Santana

14-Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e em presença de três testemunhas;

Rio Piracicaba/MG, 17 de Setembro de 2.004./

a) X *Delione Maria Machado de Almeida Santana*
DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA

a) JOSÉ GERALDO SANTANA *José Geraldo Santana*

//////////////////// TESTEMUNHAS //////////////////////

1-GERALDO ANTONIO MENDES SOARES RGM MG-1.508.954 SSPMG
Generaldo Soares

2-MARIA APARECIDA MENDES SOARES RGM -6.104.408 SSPMG
Maria Aparecida Soares

3-CLEIDE SOARES DE A. BARCELLOS RGM -8.556.190 SSPMG
Cleide Soares de A. Barcellos



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inez Aparecida Leite
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Delione Maria Machado
José Geraldo Santana



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.248.538/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/1993
NOME EMPRESARIAL PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA SABOR DO TRIGO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 121	COMPLEMENTO	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2014** às **08:12:47** (data e hora de Brasília).

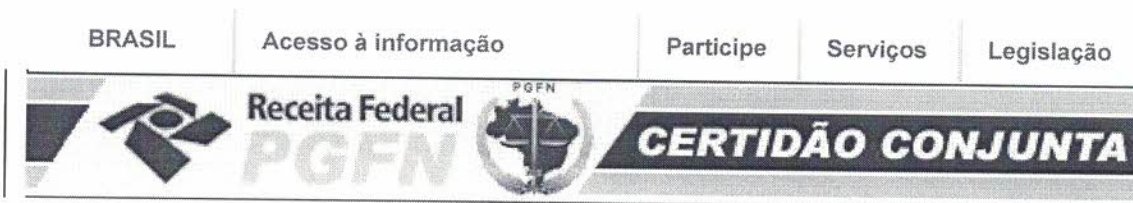
Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
CNPJ: 71.248.538/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:18:17 do dia 13/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2015.

Código de controle da certidão: **5CBC.88F1.F159.EB2F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
01/09/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/11/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557852861.00-10

CNPJ/CPF: 71.248.538/0001-68

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO: 121

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000075815456



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Placa Geol. Digital do Bairro 59
CNPJ: 13.400.945/0001-66

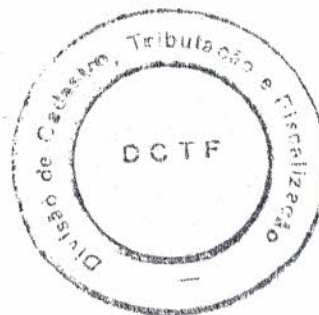
“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO - ME
CNPJ:	71.248.538/0001-68
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 121, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL.
INICIO DA ATIVIDADE:	02/08/1993
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2842/1993

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 13 de agosto de 2014.
Válido até 13 de novembro de 2014.



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Manoel
Luiz
de Santana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215842014-88888538

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME

CNPJ: 71.248.538/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

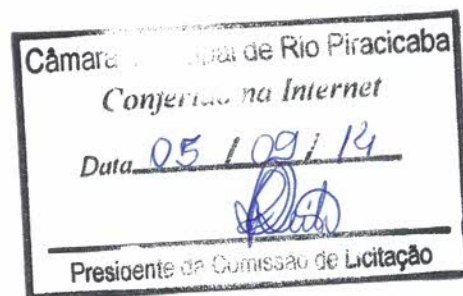
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.

Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul:
Uma assinatura verticalizada à direita.
Duas assinaturas horizontais à esquerda.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71248538/0001-68
Razão Social: PAD E LANCH SABOR DO TRIGO LTDA
Nome Fantasia: PADARIA SABOR DO TRIGO
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 121 / CENTRO / RIO PIRACICABA /
 MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090103101295260926

Informação obtida em 01/09/2014, às 08:06:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'OURF'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.248.538/0001-68

Certidão nº: 60123206/2014

Expedição: 01/09/2014, às 08:08:09

Validade: 27/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.248.538/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
Conferido na Internet	
Data	<u>05/09/14</u>
Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br	
Presidente da Comissão de Licitação	

Edmarc
Abantana
euac



FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
INSCRITO NO CNPJ NUMERO 712.485.388/001-68

RIO PIRACICABA, 12 de AGOSTO de 2014 - 15:48:02

MARCIA ANTONIA MESSIAS MENDES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Marcia Antônia Messias Mendes
Escrivã Judicial
Mat.: PJP1 5610-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL
R. Padre Pinto, 13 Centro
35940-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 01/09/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CARTA CONVITE Nº 013/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº.71.248.538/0001-68, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, portador(a) da Carteira de Identidade nº2322963 SSP/PA e do CPF nº 697.473.776-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RIO PIRACICABA, 05 de setembro de 2014

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
Delione Maria Machado de Almeida Santana

Sócio Administrador

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CONVITE Nº 013/2014

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 013/2014, sob a Modalidade Convite nº 013/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME **não** foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

RIO PIRACICABA, 05 de setembro de 2014

Delione Maria Machado de Almeida Santana

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Sócio Administrador



Delione Maria Machado de Almeida Santana
Delione Maria Machado de Almeida Santana



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA -ME**

Natureza Jurídica **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120417892-0	CNPJ 71.248.538/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/08/1993	Data de Início de Atividade 01/09/1993
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo

RUA DUQUE DE CAXIAS 121 - CENTRO CEP. 35940000 RIO PIRACICABA/MG

Objeto social:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES, BISCOITO, BOLOS E PIZZAS

Capital Social DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
570.898.176-87	JOSE GERALDO SANTANA	R\$ 100,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
697.473.776-91	DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA	R\$ 9.900,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status **XXXXXXX** Situação **ATIVA**

Último Arquivamento **27/12/2004**

Número: **3261004**

Ato **002 - ALTERACAO**

Evento(s) **051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO#**

Evento(s) **021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)#**

Confere com o Original e Dou F6

Rio Piracicaba 01/09/14

*Inez Aparecida Leite
Diretora Geral*

BELO HORIZONTE, 07 Janeiro 2009 16:54



09/057.892-9

*MARINELY DE PAULA GOMFIM
SECRETARIA GERAL*

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Abmauth - Abmauth

*Wesley
08/09*

~~117~~

~~117~~

117 p

MUNICIPAL DE RIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
Folha 117
R

117
117

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRACICABA
Folha 118
R

Comptrolor

Direc

Alencar

S

R

Lu



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014

Aos cinco dias do mês de setembro de 2014, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, DIMAS CARVALHO COTA, PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA, PADARIA E LANCHONETE SANTA CLARA, SUPERMERCADO DA VARGEM E GERALDO DA CONCEIÇÃO APARECIDO DOS SANTOS-ME. Somente as empresas, RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, E PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA apresentaram os envelopes "Documentação" e "Proposta" e fizeram-se presentes através de seus proprietários e a empresa DIMAS CARVALHO COTA apenas protocolou os referidos envelopes junto a Comissão de Licitação.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA.
02	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA
03	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME

2 – Ocorrências: O Licitante DIMAS CARVALHO COTA, foi inabilitado por apresentar a Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS vencida. Sendo assim, foi anexado ao certame, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, do licitante.

3- Justificativa: Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo

Handwritten signatures and stamps:
 Duff
 Jomana
 Câmara Municipal Rio Piracicaba
 Somando Conquista




Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

procedimento licitatório, pois os serviços deverão ser prestados para a 10ª Semana Cultural que se realizará entre os dias 22 a 26 de setembro, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de setembro de 2014.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldera
Membro

Proponentes:


ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA


PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CONVITE Nº 013/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba, 05 de setembro de 2014

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014, CONVITE Nº 013/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 013/2014:

Item	Quant	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural.	R\$10,99	R\$3.297,00
02	80	UN	Água mineral 510ml	R\$ 0,99	R\$ 79,20
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr	R\$ 0,18	R\$ 810,00
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	R\$ 1,05	R\$ 1575,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº. M-13.877.185 expedida em 06/06/1990, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 047.101.816-32, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVIERA LTDA – ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócio Administrador

08.822.258/0001-85
RESTAURANTE FERNANDES E
OLIVEIRA LTDA - ME
Av Dom Joaquim Silvério, nº 201 - LJA
Praia - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG



1
Rafael
Tavares

Rafael

José Manoel

Luiz

José

Cláudio



Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba-MG



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CONVITE Nº 013/2014**

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba, 03 de setembro de 2014.

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014, CONVITE Nº 013/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 013/2014:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 9ª Semana Cultural.	8,89	2.667,00
02	80	UN	Água mineral 510ml	1,45	116,00
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr	0,25	1.125,00
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	0,85	1.275,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Antonio Bueno Martins Costa, Carteira de Identidade nº. M-8.126.303 expedida em 13/01/1993, Órgão Expedidor SSP e CPF nº 553.673.996-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Antônio Bueno Martins Costa

Antonio Bueno Martins Costa

CPF: 553.673.996-49

C.I.: M-8.126.303

*Outra
Bueno Martins
unifunf de Antonio
DET*

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2014
CARTA CONVITE N.º 013/2014**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35- Centro Rio Piracicaba-
MG
Inscrição no CNPJ: 20.725.545/0001-72
Inscrição Estadual: 557438301.00-13

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 013/2014, Modalidade Carta Convite nº 013/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 03 de setembro de 2014.

Antônio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa

CPF: 553.673.996-49

C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Luiz Antonio
Antonio Bueno Martins Costa
[Signature]

Almeida

Red

OME

Almeida

Almeida

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
CNPJ: 71.248.538/0001-68



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014,
CONVITE Nº 013/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba, 05 de setembro de 2014

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014, CONVITE Nº 013/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 013/2014:




Item	Quant	Unid	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural.	-----	-----
02	80	UN	Água mineral 510ml	R\$0,89	R\$71,20
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr	R\$0,26	R\$1170,00
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	R\$0,87	R\$1305,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, Carteira de Identidade nº. 2322963 expedida em 26/06/1990, Órgão Expedidor SSP/PA e CPF nº 697.473.776-91, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Sócio Administrador



MUNICIPAL DE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature

CANTON MUNICIPAL DE RIO PIACABYA
Folia 127



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2014 - MODALIDADE CONVITE Nº: 013/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	PROponente	PROponente	PROponente	PROponente	PROponente	DEMAIS PROPONENTES
				ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	PADARIA E LANCHONETE	DIMAS CARVALHO COTA	SUPERMERCADO DA VARGEM, SUPERMERCADO JMF, PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, GERALDO DA CONCEIÇÃO APARECIDO DOS SANTOS-ME E PADARIA E LANCHONETE SANTA CLARA	
1	300	UN	Refeições e refrigerantes 290 ml	R\$ 8,89	R\$ 10,99	Não apresentou proposta			
2	80	UN	Água mineral 510 ml	R\$1,45	R\$ 0,99	R\$0,89			
3	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr.	R\$0,25	R\$0,18	R\$ 0,26			
4	1.500	UN	Achocolatado 200ml	R\$0,85	R\$1,05	R\$ 0,87			
							INABILITADO		NÃO APRESENTARAM PROPOSTAS

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de Setembro de 2014.

Inez Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Camilla Mayara R. Figueiredo
 Membro

Vanilza A. Souza Caldeira
 Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014.

Aos cinco dias do mês de setembro, do ano de 2014, às 09h50min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar a Proposta apresentada, referente ao processo em epígrafe. Analisada a proposta e verificada sua regularidade, foi declarada vencedora a seguinte proposta:

Nº	PROPONENTE	ITENS	VALOR R\$
01	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME	01 e 04	R\$ 3.942,00
02	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA	02	R\$ 71,20
03	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	03	R\$ 810,00
TOTAL.....			R\$ 4.823,20

2 - Ocorrências: Não houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e será encaminhada ao presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba para fins de homologação e adjudicação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de setembro de 2014.

(Handwritten signatures in blue ink)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Inez

Inêz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Camila M. Rodrigues Figueiredo
 Camila M. Rodrigues Figueiredo
 Membro

Vanilza A. Souza Caldeira
 Vanilza A. Souza Caldeira
 Membro

Proponentes:

Antonio Bueno Martins Costa
 ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME

Fernandes
 RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Sabor do Trigo
 PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA

Câmara Municipal
 Rio Piracicaba

Somando Conquistas!





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade CONVITE nº 013/2014, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR R\$
01 e 04	ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA	R\$ 3.942,00
02	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO	R\$ 71,20
03	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA ME	R\$ 810,00
TOTAL.....		R\$ 4.823,20

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 08 de Setembro de 2014.


TAYRONE ARCAÑO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014, MODALIDADE CONVITE nº 013/2014

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade CONVITE nº 013/2014, na forma que segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR R\$
01 e 04	ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA	R\$ 3.942,00
02	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO	R\$ 71,20
03	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA ME	R\$ 810,00
TOTAL.....		R\$ 4.823,20

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 08/09/2014

Somando Conquistas!

Inez Aparecida Leite
 Inêz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
 Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
 Membro

Vanilza A. Souza Carneira
 Vanilza A. Souza Carneira
 Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

CONTRATO Nº. 015/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136- Bairro Centro, Rio Piracicaba de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA. - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.248.538/0001-68 com sede à Rua Duque de Caxias, nº 121 - Bairro Centro - Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por **DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA** portador do CPF nº 697.473.776-91 e CI nº 2.322.963, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **013/2014**, Modalidade Convite nº **013/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	80	UN	Água mineral 510 ml	R\$ 0,89	R\$ 71,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 71,20** (Setenta e um reais e vinte centavos).

- O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

- O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 10ª Semana Cultural do Legislativo/2014.

Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 08/10/2014

Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral

[Handwritten signatures and stamps]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Adiantado
Dea
Luiz
Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.org.br
camararp@camararp.org.br



4.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Os produtos a que se refere ao item 01 deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal e requisição emitida pelo setor de compras, até o dia 18/09/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 08/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/10/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/14

Inêz Aparecida Leite

Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

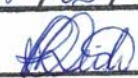
Rio Piracicaba, 08 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:


TAYRONE ARCAÑO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

CONTRATADO:

DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA
PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Inez Aparecida Leite
CPF: 096.717.456-28

Vanilza A. Souza Caldeira
CPF: 032.963.726-60

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto
01	80	UN	Água Mineral 510 ml

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 71,20 (SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 08/09/2014 a 31/10/2014

Publicado em 08/09/2014


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão